

DECRETO Nº 00044, de 01 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal 691 de 06 de julho de 2017, lei de suplementações para o Exercício 2017.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2017 para reforço da seguinte dotação: R\$ 84,48 (oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.01.10.305.0003.2.040 - COMBATE AS DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	486	OUTFES	155	84,48
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>84,48</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recurso a suplementação de que trata o art. 1º deste decreto, anulação da dotação do orçamento vigente nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0025.2.103 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	376	OUTFES	155	84,48
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>84,48</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>84,48</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 01 de novembro de 2017.

  
Sérgio Lúcio Camilo

Prefeito de São João do Manhuaçu

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0486/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 01/11/2017

  
Carimbo / Assinatura